



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 039/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 2.666/2021, de 24 de março de 2021”.

CLAUDEMIR JOISÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.666/2021, de 24 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 41.328,00** (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a atender despesas com o Convênio voltado ao Desenvolvimento de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa Lar, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Programação: 08.243.0023.2054 Atenção Integral a Criança e ao Adolescente

Categoria Econômica: 3.3.40.41 – Contribuições – Ficha nº 443

Valor: R\$ 41.328,00

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento de 2021, abaixo discriminada, na mesma importância:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.365.0012.2022 Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Ficha nº 161

Valor: R\$ 41.328,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo